Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
02 AGO. 2010
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Bosso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 26/07/10
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 610/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-166.000,00(Cento e sessenta e seis mil reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0700	**Sec. Munic. De Saúde**	
10.301.0012.1060	Aquis. De Micro-Ônibus - Convênio	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$-166.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes do convênio de nº071/PCN/2009 do Governo Federal, no referido valor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de julho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/07/10